

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 001/2020		
	Assunto: Recadastramento de benefícios		
	Data de Criação: 30/01/2020	Início da Vigência: 20/02/2020	Próxima Revisão: 30/08/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios a seguir relacionados, que deverão comparecer a Supervisão de Benefícios ó SUBENE, no período de 20/02/2020 a 20/03/2020, Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2020.

Benefícios:

- Benefício Creche;
- Incentivo à Formação: Curso Superior - Pós-Graduação - Curso Técnico Profissionalizante ou 2ª Graduação;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental ó Ensino Médio.

Ressalta que exceto o Benefício creche, é imprescindível constar na declaração de Matrícula, o período ou série em que o beneficiário está matriculado e no caso de Pós-Graduação o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado dentro do período estabelecido ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro